



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

LEI MUNICIPAL Nº 514/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 919, DE 30 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajustes aos servidores que percebem salário inferior a 01 (um) salário mínimo vigente no país, equiparando-o se ao salário mínimo nacional no valor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), respeitando o regime de horas proporcionais.

Art. 2º - O reajuste previsto no artigo anterior é extensivo aos serviços em disponibilidade remunerada, inativos e pensionista, com esteio no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentaria.

Art. 3º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de fevereiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, em 06 de março de 2020.

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR

Prefeito Municipal